



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RINCÃO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**EDITAL DE ANULAÇÃO DE 24 DE JULHO DE 2019.**

Dispõe sobre a anulação do Pregão Presencial nº 11/2019 e dá outras providências.

EDSON BRITO BOLITO, Prefeito Municipal de Rincão, Estado de São Paulo, com fundamento no art. 49, §1º, da Lei Federal nº. 8.666/93 TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos licitantes e de quem a mais interessar possa, que o **Pregão Presencial nº 11/2019**, de que trata do **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL** foi ANULADO, em todos os seus termos, por razões de ilegalidade, para alteração de suas cláusulas, conforme decisão circunstanciada inserta no processo licitatório.

Para que ninguém alegue ignorância, vai este desde já afixado no Paço Municipal, local de costume e publicado na imprensa oficial (DOE/SP) na forma prevista na legislação de regência.

Rincão, 24 de Julho de 2019.

**EDSON BRITO BOLITO**  
**Prefeito Municipal**